

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.50

Data: 21/02/2024

Hora: 16:44

Portaria nº 117/2024

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito de PM DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/02/2024, à servidora **TEREZINHA MARIA STRINGHINI**, matrícula 262, cargo de Professora, nível 03, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.188,18 composto das seguintes vantagens: Vencimento conforme Lei Municipal nº 3381 de 2024, art. 1; Parcela Fixa de Anuênios conforme Lei Municipal nº 3274 de 2022, art. 3 (66% relativo a adicional por tempo de serviço, 3% ao ano, 22 anos); Classe D conforme Lei Municipal nº 3274 de 2022, art. 2; Nível 03 conforme Lei Municipal nº 3274 de 2022, art. 1 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor (FAPS) e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Acúmulo de benefícios de aposentadoria, conforme declaração, percebe benefício de aposentadoria custeada também pelo RPPS do Município de Humaitá, desde 03/05/2017, no valor atual de R\$5.349,93. Tratando-se de acumulação de aposentadorias, tão somente, não se aplicando o disposto no art. 24 da EC nº 103/2019.

HUMAITÁ, 21/02/2024.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito de PM DE HUMAITÁ

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

CERTIDÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.50


Data: 21/02/2024

Hora: 16:44

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **TEREZINHA MARIA STRINGHINI**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito de PM DE HUMAITÁ lavrei a presente certidão, aos vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.



PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito



CAROLINE FRANCIELE ZIMPEL
Técnico de Controle Interno
Responsável pelo Controle Interno